QUINTA | 29/02/2024
EDIÇÃO 581A
ANO 04

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO TUPÃ

ESTÂNCIA TURÍSTICA

TUPÃ DIGITAL



ÍNDICE

GABINETE E TURISMO
PLANEJAMENTO E INFRAESTRUTURA
GOVERNO
ADMINISTRAÇÃO
AGRICULTURA
COMUNICAÇÃO
DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
ASSUNTOS JURÍDICOS
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E COMÉRCIO EXTERIOR
EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
SAÚDE
MEIO AMBIENTE
ECONOMIA E FINANÇAS

GABINETE CLIQUE NO ÍCONE PARA SER REDIRECIONADO CASO TENHA PUBLICAÇÕES

EXPEDIENTE

PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ
Caio Kanji Pardo Aoqui

VICE-PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ
Renan Victor Pontelli

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Everton Nakashima

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA
Anderson Luiz

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
João José Pinto

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO
Tiago Pettenuci

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E COMÉRCIO EXTERIOR
Paulo Lossila

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
Telma Tulim

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE
Valdir Berti

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS
Wilson Quiles

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GABINETE E TURISMO
Cesar Juvenal de Faria

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO
Marco Antônio Pinheiro

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
Israel Velloso da Silva Neto – Tutu

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E INFRAESTRUTURTA
Valentim Cesar Bigesshi

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
Miguel Angelo de Marchi

CÂMARA MUNICIPAL DE TUPÃ

Atos Legislativos

Atos de Mesa

Ato da Mesa Nº 3/2024

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Estabelecer o cronograma de devolução antecipada de valores de duodécimo ao Poder Executivo local, conforme adiante segue:

Discriminação	Data Prevista
Devolução	Até 30 de Maio
Devolução	Até 30 de Setembro

Parágrafo Único. A devolução antecipada de valores prevista neste artigo, somente ocorrerá após a necessária oitiva do Secretário Legislativo de Finanças, o qual estabelecerá o montante a ser devolvido sem comprometer o regular andamento das atividades precípuas desta Casa Legislativa.

Art. 2º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal da Estância Turística de Tupã, aos 27 de fevereiro de 2024.

MARCOS ROGÉRIO GASPARETTO
Presidente
CRISTINA VICENTE DOS REIS FERNANDES
1º Secretário
ELIÉZER DE CARVALHO
2º Secretário

.....